

Registrado às Fls. 34 do Livro
Prório Nº 038
Secretaria: 05 / 10 / 2022



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 05 / 10 / 2022

LEI Nº 2.702, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), atendendo a seguinte programação:

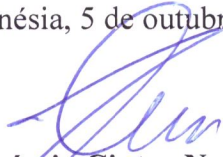
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 205.000,00
12.361.0251.2.041	Manut. Atividades Alim. Ensino Fundamental	
3.3.90.30	Material de Consumo	
	DR 47	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 95.000,00
12.365.0251.2.042	Manut. Atividades Alim. Ensino Infantil	
3.3.90.30	Material de Consumo	
	DR 47	
Total de suplementação		R\$ 300.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 5 de outubro de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia